

# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XIX PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2008

Nº 1635



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Carlos Henrique Gaguim **1º Vice-presidente:** Dep. Fabion Gomes **2º Vice-presidente:** Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva
2º Secretário: Dep. José Geraldo
3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz
4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

## Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cavres.

#### **MEMBROS SUPLENTES:**

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

## **MEMBROS SUPLENTES:**

Deputados: Eli Borges, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

#### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Amélio Cayres (pres), César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

#### **MEMBROS SUPLENTES:**

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

### Comissão de Constituição, Justica e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Angelo Agnolin (pres), Fábio Martins (vice), Júnior Coimbra, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

#### **MEMBROS SUPLENTES:**

Deputados(a):Paulo Roberto, Josi Nunes, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

#### Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

## **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

## **MEMBROS SUPLENTES:**

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

### Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

### **MEMBROS SUPLENTES:**

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

## Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **César Halum (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

#### **MEMBROS SUPLENTES:**

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Luana Ribeiro.

### Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

#### **MEMBROS SUPLENTES:**

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

## Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

## **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Marcello Lelis (pres), Eli Borges (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

#### **MEMBROS SUPLENTES:**

Deputados(a): Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

#### Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

## **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Solange Duailibe (pres), Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

### **MEMBROS SUPLENTES:**

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

### Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

#### Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do TCE

Reunião às terças-feiras, 15h

### **MEMBROS EFETIVOS**

Deputados: **César Halum (pres)**, Fabio Martins, Júnior Coimbra, Stalin Bucar, Amélio Cayres.

### **MEMBROS SUPLENTES:**

Deputados: Eli Borges, Eduardo do Dertins, Paulo Roberto, Raimundo Palito, Marcello Lélis.

## Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde

Reunião às terças-feiras, 16h

#### **MEMBROS EFETIVOS**

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Stalin Bucar, Paulo Roberto, Marcello Lélis.

### **MEMBROS SUPLENTES:**

Deputados: Raimundo Moreira, Luana Ribeiro, Josi Nunes, César Halum, Solange Duailibe

#### DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO CEP 77003-905

## Atos Legislativos

### MENSAGEM N° 38/2008

Palmas, 6 de agosto de 2008

Senhor Presidente.

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 36/2008, que dispõe sobre a organização da estrutura básica do Poder Executivo.

A proposta objetiva manter em harmonia o contexto social com a estrutura Administrativa do Poder Executivo e os cargos que fazem essa engrenagem funcionar, sendo essa uma ação necessária e que deve ocorrer de maneira precisa, definindo-se, inclusive, quantitativos e remunerações, de forma que não sejam cometidos excessos nem, tampouco, permitidas carências.

Atenciosamente,

#### MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N° 36/2008

Dispõe sobre a organização da estrutura básica do Poder Executivo e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTA-DO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° A estrutura básica do Poder Executivo é constituída:
- I pela Administração Direta, composta por:
- a) Governadoria, integrada pelas seguintes Unidades:
- 1. Gabinete do Governador:
- 2. Vice-Governadoria;
- 3. Casa Civil;
- 4. Casa Militar:
- 5. Controladoria-Geral do Estado;
- 6. Procuradoria-Geral do Estado;
- 7. Polícia Militar do Estado do Tocantins;
- 8. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;
- 9. Defensoria Pública;
- 10. Secretaria da Comunicação;
- 11. Secretaria de Representação do Estado;
- b) Unidades:
- 1. Secretaria da Administração;
- 2. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 3. Secretaria da Cidadania e Justiça;
- 4. Secretaria da Ciência e Tecnologia;
- 5. Secretaria da Educação e Cultura;

- 6. Secretaria do Esporte;
- 7. Secretaria da Fazenda:
- 8. Secretaria do Governo;
- 9. Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
- 10. Secretaria de Indústria e Comércio;
- 11. Secretaria da Infra-Estrutura;
- 12. Secretaria da Juventude;
- 13. Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- 14. Secretaria do Planejamento;
- 15. Secretaria da Saúde;
- 16. Secretaria da Segurança Pública;
- 17. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- II Administração Indireta:
- a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do TocantinsADAPEC/TOCANTINS;
  - b) Agência de Desenvolvimento Turístico ADTUR;
  - c) Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.;
- d) Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins AHDU/TO;
- e) Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos ATR;
  - f) Companhia de Mineração do Tocantins MINERATINS;
  - g) Companhia de Saneamento do Tocantins SANEATINS;
- h) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins DERTINS;
  - i) Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/TO;
  - j) Escola Técnica de Saúde do Tocantins ETSUS;
  - k) Fundação Cultural do Estado do Tocantins;
  - 1) Fundação de Medicina Tropical do Tocantins;
  - m) Fundação Universidade do Tocantins UNITINS;
- n) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins RURALTINS;
- o) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TOCANTINS:
- p) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins IPEM/TO;
  - q) Instituto de Terras do Estado do Tocantins ITERTINS;
  - r) Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS;
  - s) Instituto Social Divino Espírito Santo PRODIVINO;
  - t) Junta Comercial do Estado do Tocantins JUCETINS;
  - III em liquidação:
- a) Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins CASETINS;
- b) Companhia de Comunicação do Estado do Tocantins COMUNICATINS:
- c) Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins CODETINS.

Art. 2º São estabelecidas em legislação específica as competências das entidades integrantes da Administração Indireta e, mediante Decreto, as competências dos Órgãos da Administração Direta.

Art. 3° São vinculados:

- I à Defensoria Pública, o Fundo Estadual de Defensoria
   Pública FUNDEP;
- II à Secretaria da Cidadania e Justiça, o Fundo Estadual Antidrogas, o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, e ainda:
  - a) o Conselho Estadual:
  - 1. de Direitos Humanos;
  - 2. Antidrogas;
  - 3. da Criança e do Adolescente CEDCA;
  - 4. dos Direitos da Mulher CEDIM;
- b) o Conselho de Gestão do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor e o Conselho Penitenciário;
  - III à Secretaria da Ciência e Tecnologia:
  - a) o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia CECT;
  - b) a Fundação Universidade do Tocantins UNITINS;
- IV à Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins AHDU/TO:
- a) o Fundo de Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental:
  - b) o Fundo de Apoio à Moradia Popular;
- V à Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos FERH, o Fundo de Meio Ambiente, e ainda:
  - a) o Conselho Estadual do Meio Ambiente COEMA/TO;
  - b) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- c) a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins CIEA/TO;
- VI à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Casa de Apoio Vera Lúcia Pagani.
  - Art. 4º Os Cargos de Assistência Direta CAD, existentes na organização administrativa do Poder Executivo, são transformados em cargos de Assessoramento Direto AD, na conformidade do Anexo I a esta Lei.
  - Art. 5° Os cargos de Natureza Especial e os cargos em comissão da estrutura básica do Poder Executivo são os constantes do Anexo II a esta Lei.

*Parágrafo único*. Os cargos em comissão de que trata o *caput* deste artigo são dispostos:

- ${\rm I-no}$  âmbito da Secretaria da Administração, para posterior redistribuição;
  - II nas estruturas dos órgãos e entidades públicas.
  - Art. 6° Os cargos em comissão das áreas da saúde, educação e perícia considerados restritos pela natureza dos serviços prestados, têm os quantitativos, as denominações e remunerações definidos na conformidade do Anexo III a esta Lei.

- Art. 7° São mantidos os atuais ocupantes:
- I dos cargos de Natureza Especial, dos cargos de que trata o art. 4° desta Lei e de Direção e Assessoramento Superior;
  - II dos cargos em comissão de que trata o art. 6° desta Lei.
  - Art. 8° O Chefe do Poder Executivo dispõe, mediante Decreto, sobre as competências, as atribuições, a denominação das unidades setoriais e as especificações dos cargos, promovendo alocação destes nas estruturas dos órgãos e entidades, bem como a organização e reorganização administrativa do Estado, desde que não implique em aumento de despesa, criação ou extinção de cargos e órgãos públicos.
  - Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 10. É revogada a Lei 1.124, de 1° de fevereiro de 2000.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 6 dias do mês agosto de 2008; 187° da Independência, 120° da República e 20° do Estado.

### MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

## ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 36/2008

## Tabela de Correlação de Cargos Transformados

| DENOMINAÇÃO ANTERIOR | DENOMINAÇÃO ATUAL |
|----------------------|-------------------|
| CAD-12               | AD - 8            |
| CAD-11               | AD - 7            |
| CAD-10               | AD - 6            |
| CAD-9                | AD - 5            |
| CAD-8                | AD - 4            |
| CAD-7                | AD - 3            |
| CAD-6                | AD - 2            |
| CAD-5                | AD - 1            |

### ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 36/2008.

## CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS EM COMIS-SÃO DO GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E DO GRUPO ASSESSORAMENTO DIRETO DO PODER EXECUTIVO

Tabela I – Cargos de Natureza Especial – NES:

| DENOMINAÇÃO                                    | QUANTIDADE | VALOR<br>Unitário<br>(em reais) |
|--|------------|---------------------------------|
| Secretário de Estado                           | 19         | 9.540,00                        |
| Secretário-Chefe                               | 4          | 9.540,00                        |
| Subsecretário                                  | 21         | 6.391,80                        |
| Secretário Extraordinário                      | 6          | 9.540,00                        |
| Presidente de Autarquia                        | 14         | 6.391,80                        |
| Vice-Presidente de Autarquia                   | 6          | 5.100,00                        |
| Presidente de Fundação Pública                 | 2          | 6.391,80                        |
| Vice-Presidente de Fundação Pública            | 2          | 5.100,00                        |
| Procurador-Geral do Estado                     | 1          | 9.540,00                        |
| Defensor Público Geral                         | 1          | 9.540,00                        |
| Comandante-Geral da Polícia Militar            | 1          | 9.540,00                        |
| Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar | 1          | 9.540,00                        |

Tabela II – Cargos em comissão dispostos no âmbito da Secretaria da Administração:

a) Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS/A:

| CARGO/NÍVEL | QUANTIDADE | VENCIMENTO/JORNADA<br>40 HORAS SEMANAIS | REPRESENTAÇÃO | REMUNERAÇÃO<br>(EM REAIS) |
|-------------|------------|---|---------------|---------------------------|
| DAS-12      | 49         | 3,825,00                                | 1.275,00      | 5.100,00                  |
| DAS-11      | 35         | 3.150,00                                | 1.050,00      | 4.200,00                  |
| DAS-10      | 156        | 2.700,00                                | 900,00        | 3.600,00                  |
| DAS-9       | 27         | 2.475,00                                | 825,00        | 3.300,00                  |
| DAS-8       | 79         | 2.250,00                                | 750,00        | 3.000,00                  |
| DAS-7       | 361        | 2.025,00                                | 675,00        | 2.700,00                  |
| DAS-6       | 128        | 1.800,00                                | 600,00        | 2.400,00                  |
| DAS-5       | 253        | 1.575,00                                | 525,00        | 2.100,00                  |
| DAS-4       | 98         | 1.463,00                                | 487,00        | 1.950,00                  |
| DAS-3       | 388        | 1.350,00                                | 450,00        | 1.800,00                  |
| DAS-2       | 195        | 1.238,00                                | 412,00        | 1.650,00                  |
| DAS-1       | 628        | 1.125,00                                | 375,00        | 1.500,00                  |

## b) Grupo de Assessoramento Direto – AD/A:

| CARGO/NÍVEL | QUANTIDADE | VENCIMENTO/JORNADA<br>40 HORAS SEMANAIS | REPRESENTAÇÃO | REMUNERAÇÃO<br>(EM REAIS) |
|-------------|------------|---|---------------|---------------------------|
| AD-8        | 1.330      | 900,00                                  | 300,00        | 1.200,00                  |
| AD-7        | 724        | 765,00                                  | 255,00        | 1.020,00                  |
| AD-6        | 1.070      | 675,00                                  | 225,00        | 900,00                    |
| AD-5        | 677        | 608,00                                  | 202,00        | 810,00                    |
| AD-4        | 895        | 540,00                                  | 180,00        | 720,00                    |
| AD-3        | 1.120      | 450,00                                  | 150,00        | 600,00                    |
| AD-2        | 1.893      | 405,00                                  | 135,00        | 540,00                    |
| AD-1        | 7.014      | 338,00                                  | 112,00        | 450,00                    |

TABELA III – Cargos em Comissão dispostos nas estruturas dos órgãos e das entidades do Poder Executivo:

## a) Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS/E:

| CARGO/NÍVEL | QUANTIDADE | VENCIMENTO/JORNADA<br>40 HORAS SEMANAIS | REPRESENTAÇÃO | REMUNERAÇÃO<br>(EM REAIS) |
|-------------|------------|---|---------------|---------------------------|
| DAS-12      | 109        | 3.825,00                                | 1.275,00      | 5.100,00                  |
| DAS-11      | 5          | 3.150,00                                | 1.050,00      | 4.200,00                  |
| DAS-10      | 490        | 2.700,00                                | 900,00        | 3.600,00                  |
| DAS-9       | 18         | 2.475,00                                | 825,00        | 3.300,00                  |
| DAS-8       | 66         | 2.250,00                                | 750,00        | 3.000,00                  |
| DAS-7       | 856        | 2.025,00                                | 675,00        | 2.700,00                  |
| DAS-6       | 161        | 1.800,00                                | 600,00        | 2.400,00                  |
| DAS-5       | 905        | 1.575,00                                | 525,00        | 2.100,00                  |
| DAS-4       | 123        | 1.463,00                                | 487,00        | 1.950,00                  |
| DAS-3       | 1.090      | 1.350,00                                | 450,00        | 1.800,00                  |
| DAS-2       | 82         | 1.238,00                                | 412,00        | 1.650,00                  |
| DAS-1       | 797        | 1.125,00                                | 375,00        | 1.500,00                  |

## b) Grupo de Assessoramento Direto – AD/E:

| CARGO/NÍVEL | QUANTIDADE |                   | REPRESENTAÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|-------------|------------|-------------------|---------------|-------------|
|             |            | 40 HORAS SEMANAIS |               | (EM REAIS)  |
| AD-8        | 1.108      | 900,00            | 300,00        | 1.200,00    |
| AD-7        | 780        | 765,00            | 255,00        | 1.020,00    |
| AD-6        | 862        | 675,00            | 225,00        | 900,00      |
| AD-5        | 388        | 608,00            | 202,00        | 810,00      |
| AD-4        | 751        | 540,00            | 180,00        | 720,00      |
| AD-3        | 517        | 450,00            | 150,00        | 600,00      |
| AD-2        | 283        | 405,00            | 135,00        | 540,00      |
| AD-1        | 2.482      | 338,00            | 112,00        | 450,00      |

## ANEXO III AO PROJETO DE LEI N° 36/2008 CARGOS EM COMISSÃO RESTRITOS ÀS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E PERÍCIA

Tabela I – Cargos em Comissão da área da saúde:

| CARGO                             | JORNADA<br>SEMANAL | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO<br>(EM REAIS) |
|-----------------------------------|--------------------|------------|---------------------------|
| Agente de Medicina Superior       | 20 horas           | 80         | 2.250,00                  |
| Agente de Medicina Superior       | 40 horas           | 232        | 4.500,00                  |
| Agente de Enfermagem<br>Superior  | 40 horas           | 249        | 2.845,00                  |
| Agente de Enfermagem<br>Auxiliar  | 40 horas           | 949        | 825,00                    |
| Agente de Odontologia<br>Superior | 20 horas           | 20         | 2.020,00                  |
| Agente de Odontologia<br>Superior | 40 horas           | 34         | 4.040,00                  |

Tabela II – Cargos em Comissão da área da educação:

| 1. DENOMINAÇÃO DOS CARGOS          | QUANTIDADE |
|------------------------------------|------------|
| Agente de Apoio ao Magistério – AM | 170        |
| Agente de Apoio à Docência – AAD   | 700        |
| Agente Especial de Educação – AE   | 3.900      |

| 1.1. AGENTE DE APOIO AO MAGISTÉRIO — AM (DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR) |       |                                       |                     |  |
|--|-------|---------------------------------------|---------------------|--|
| CARGO  | NÍVEL | VALOR DA<br>REMUNERAÇÃO<br>(EM REAIS) | MODELO DE<br>ESCOLA | CONDIÇÕES DE<br>ESCOLARIDADE PARA<br>PROVIMENTO DO CARGO |
|  | 1     | 1.500,00                              | Α                   | Nível Superior   |
| AM   | 2     | 1.440,00                              | В                   | Nível Superior   |
| Alvi   | 3     | 770,00                                | A                   | Nível Médio  |
|  | 4     | 710,00                                | В                   | Nível Médio  |

| 1.2. AGENTE DE APOIO AO MAGISTÉRIO UNIDADE ESCOLAR) |       |                                       | – AM (DIRETOR       | ADMINISTRATIVO ADJUNTO DE                             |
|---|-------|---------------------------------------|---------------------|---|
| CARGO   | NÍVEL | VALOR DA<br>REMUNERAÇÃO<br>(EM REAIS) | MODELO DE<br>Escola | CONDIÇÕES DE ESCOLARIDADE<br>Para provimento do Cargo |
|   | 5     | 1.380,00                              | Α                   | Nível Superior  |
| AM  | 6     | 1.320,00                              | В                   | Nível Superior  |
| MIVI  | 7     | 650,00                                | А                   | Nível Médio   |
|   | 8     | 620,00                                | В                   | Nível Médio   |

| 1.3 AGENTE DE APOIO À DOCÊNCIA – AAD |       |                                       |   |  |  |  |
|--------------------------------------|-------|---------------------------------------|---|--|--|--|
| CARGO                                | NÍVEL | VALOR DA<br>REMUNERAÇÃO<br>(EM REAIS) | FUNÇÃO EM<br>DELEGACIA<br>REGIONAL DE ENSINO<br>– DRE e UNIDADE DE<br>ENSINO – UE | CONDIÇÕES DE<br>ESCOLARIDADE PARA<br>PROVIMENTO DO CARGO |  |  |
| AAD                                  | 1     | 1.200,00                              | Supervisão,<br>Inspeção, Tutoria,<br>Coordenação                                  | Nível Superior   |  |  |
| AAD                                  | 2     | 585,00                                | Coordenação   | Nível Médio – Modalidade<br>Normal                       |  |  |
|                                      | 3     | 513,00                                | Coordenação   | Nível Médio  |  |  |

| 1.4 AGENTE | 1.4 AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO – AE (TABELA DE REMUNERAÇÃO POR HORA) |   |   |  |  |
|------------|---|---|---|--|--|
| CARGO      | NÍVEL   | VALOR DA<br>REMUNERAÇÃO<br>POR HORA<br>(EM REAIS) | CONDIÇÕES DE ESCOLARIDADE<br>PARA PROVIMENTO DO CARGO |  |  |
|            | 1   | 2,53  | Até Ensino Médio Incompleto                           |  |  |
| AAE        | 2   | 2,91  | Ensino Médio Completo                                 |  |  |
| AAE        | 3   | 3,42  | Ensino Médio Completo na Modalidade Normal            |  |  |
|            | 4   | 6,70  | Ensino Superior Completo                              |  |  |

Tabela III – Cargos em Comissão da área de perícia:

| CARGO   | CARGA HORÁRIA | QUANTITATIVO | REMUNERAÇÃO<br>(EM REAIS) |
|---|---------------|--------------|---------------------------|
| Presidente da Junta<br>Médica Oficial do Estado | 20 horas      | 1            | 3.000,00                  |
| Agente de Perícia Médica                        | 20 horas      | 11           | 2.500,00                  |
| Agente de Perícia<br>Odontológica               | 20 horas      | 2            | 2.500,00                  |

## MENSAGEM N° 39/2008

Palmas, 6 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 37/2008, que dispõe sobre as funções gratificadas da Secretaria da Educação e Cultura e da Secretaria da Segurança Pública.

A proposta objetiva estruturar a Função Gratificada na Secretaria da Educação e Cultura, a saber, para Diretor de Unidade Escolar I e II, Membro de Grupo de Trabalho I, II e III, Diretor de Unidade Escolar I e II, e na Secretaria de Segurança Pública, para Chefe de Casa de Prisão Provisória e Agente de Serviço.

A medida acima tem a finalidade de fixar gratificações em valores compatíveis com a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade e as peculiaridades das relevantes atribuições exercidas pelos servidores públicos investidos nessas funções, o que produz maior contentamento pela escolha da profissão e do campo de trabalho, ocasionando assim, também, maior grau de qualidade nos serviços prestados à população.

Atenciosamente,

### MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N° 37/2008

Dispõe sobre funções gratificadas da Secretaria da Educação e Cultura e da Secretaria da Segurança Pública.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES- TADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Secretaria da Educação e Cultura e a Secretaria da Segurança Pública, unidades integrantes da estrutura básica do Poder Executivo, mantêm em suas estruturas operacionais as Funções Gratificadas.

Parágrafo único. As Funções Gratificadas de que trata o caput deste artigo são definidas e têm o quantitativo especificado na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2° Os valores correspondentes às designações de Funções Gratificadas somam-se aos subsídios dos servidores de forma a constituir parcela única.

Art. 3° São mantidos os atuais ocupantes das Funções Gratificadas de que trata esta Lei.

Art.  $4^{\circ}$  Ato do Chefe do Poder Executivo regulamenta esta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2008; 187° da Independência, 120° da República e 20° do Estado.

#### MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

### ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 37/2008.

## I – Quadro das Funções Gratificadas da Secretaria da Educação e Cultura – FG:

| DENOMINAÇÃO                                       | NÍVEL | VALOR<br>(EM REAIS) | QUANTITATIVO |
|---|-------|---------------------|--------------|
| Diretor de Unidade Escolar                        | I     | 600,00              | 100          |
| Diretor de Unidade Escolar                        | II    | 450,00              | 400          |
| Membro de Grupo de Trabalho                       |       | 600,00              | 20           |
| Membro de Grupo de Trabalho                       | II    | 450,00              | 20           |
| Membro de Grupo de Trabalho                       | III   | 360,00              | 50           |
| Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar |       | 450,00              | 100          |
| Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar | II    | 300,00              | 400          |

## II – Quadro das Funções Gratificadas da Secretaria da Segurança Pública – FG:

| DENOMINAÇÃO                        | SÍMBOLO | VALOR (EM REAIS) | QUANTITATIVO |
|------------------------------------|---------|------------------|--------------|
| Chefe de Casa de Prisão Provisória | FG-9    | 360,00           | 6            |
| Agente de Serviço                  | FG-7    | 240,00           | 107          |

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 181/2008

Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer da Próstata.

## A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É instituída a Semana Estadual de Prevenção e Comba-

te ao Câncer da Próstata, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamenta o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 07 de agosto de 2008.

Deputado **Júnior Coimbra** Relator

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 194/2008

Institui a Semana Estadual da Saúde do Homem.

## A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É instituída a Semana Estadual da Saúde do Homem, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamenta o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 07 de agosto de 2008.

Deputado **Júnior Coimbra** Relator

## Atos Administrativos

## **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 271/2008**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

## **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Pedro Paulo Ferreira**, matrícula n.º 138, para em comissão, exercer o cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Transporte da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho de 2008.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM
Presidente

## **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 320/2008**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Luanna Damasceno Amaral de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de Secretario Legislativo, no Gabinete da **Presidência**, a partir de 8 de julho de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de julho de 2008.

## Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

### **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 321/2008**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Ilda Amaro Feitosa**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Gabinete do Deputado **César Halum**, a partir de 8 de julho de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de julho de 2008.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM
Presidente

## **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 322/2008**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

## **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR **Angra Aparecida Pereira da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15; NOME-AR **Lara Maria Alencar Ramos**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Júnior Coimbra**, a partir de 1º de agosto de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM
Presidente

### **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 323/2008**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

## **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR **Polyanna Rodrigues Guerra**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03, NOMEAR **Geovani Venâncio da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, no Gabinete da Deputada

Solange Duailibe, a partir de 1º de agosto de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

## Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**Presidente

## **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 325/2008**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR **Regis Lima Coelho**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete da **Presidência**, a partir de 8 de julho de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2008.

## Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM Presidente

## **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 330/2008**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando a dor e o sentimento de pesar deste Poder Legislativo, em razão do falecimento do ex-Deputado Gismar Gomes, e homenageando a sua memória;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar luto oficial, de três dias, em razão do falecimento do ex-Deputado Gismar Gomes, ocorrido na data de ontem.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

## Deputado CARLOS HENQUE GAGUIM Presidente

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o Art.61, Parágrafo único da Lei n. ° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº:010/2008

PROCESSO Nº:00232/2008

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA::TV3 Assessoria Comunicação e Marketing Ltda.

OBJETO:Prestação de serviços de publicidade e comunicação

destinados à divulgação das ações da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

VALOR ESTIMADO R\$: 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0013.2166.0000 – Publicidade e Propaganda Institucional, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 00.

VIGÊNCIA:De 07 de agosto a 31 de dezembro de 2008.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2008

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2008

SIGNATÁRIOS: Deputado Carlos Henrique Gaguim – Presidente

Lincoln Júnior de Morais - Representante

## DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

| Amélio Cayres – PR                           | Josi Nunes - PMDB  |
|--|--|
| Angelo Agnolin – DEM                         | Júnior Coimbra – PMDB  |
| Cacildo Vasconcelos - PP                     | Luana Ribeiro – PR   |
| Carlos Henrique Gaguim – PMDB                | Manoel Queiroz - PT  |
| César Halum – DEM                            | Marcello Lelis - PV  |
| Dr. Zé Viana - PSC                           | Paulo Roberto - DEM  |
| Eduardo do Dertins – PPS                     | Raimundo Moreira – PSDB  |
| Eli Borges – PMDB                            | Raimundo Palito – PP   |
| Fábio Martins – PDT                          | Sandoval Cardoso - PMDB  |
| Fabion Gomes - PR                            | Solange Duailibe – PT  |
| Iderval Silva – PMDB                         | Stalin Bucar - PSDB  |
| José Geraldo – PTB                           | Valuar Barros – DEM  |
|  |  |
| LIDERANÇA DO GOVERNO                         | BLOCO - PR//PV   |
| Líder: Deputado Júnior Coimbra - PMDB        | Líder: Deputado Marcello Lelis - PV  |
| 1° Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT  | Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR  |
| 2° Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM    | DV 0 CO DDG DDG DDG DDG  |
|  | BLOCO - PPS/PDT/PT   |
| BLOCO - PSDB/PP/PTB                          | Líder: Deputado Eduardo do Dertins - PPS<br>Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT |
| Líder: Deputado Cacildo Vasc oncelos - PP    | Vice-Edder. Deputation and intations - 1 D 1   |
| Vice-Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB | BLOCO - PMDB   |
| BLOCO - DEM                                  | Líder: Deputado Eli Borges - PMDB  |
| Líder: Deputado Paulo Roberto - DEM          | Vice-Líder: Deputada Josi Nunes - PMDB   |
| LIGHT - PRIMOU I WHID INDUSTRY DENT          | 1 1  |